

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração**DECRETO Nº 1.439, DE 08 DE ABRIL DE 2025.****Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõe o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**DECRETA:****Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do PREVIM, nos termos do § 6º do art. 1º da Lei nº 2.117, de 28 de março de 2017, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
(Art. 1º, § 2º, Lei nº 2.117/17)	
Marcelo Alves de Freitas	Titular
Enio Mitihiro Kimura	Suplente
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
(Art. 1º, § 3º, Lei nº 2.117/17)	
Sthefane Franco Rosa do Nascimento	Titular
Lucélia Rodrigues dos Santos Alves	Suplente
REPRESENTANTES DO SINDISPAR	
(Art. 1º, § 4º, Lei nº 2.117/17)	
Marilene de Oliveira Reis Gonçalves	Titular
Rosilita Monteiro de Araujo Rocha	Suplente

Art. 2º O mandato dos membros nomeados nos termos do art. 1º deste Decreto, terá duração de 03 (três) anos.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 08 dias do mês de abril de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Secretaria Municipal de Educação**EDITAL Nº. 23/2025/SEMED****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO**

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar N.º 051/2011; o artigo 195, inciso IV e §2º e o artigo 196, ambos da Lei Municipal N.º 047/2011, vem, perante este instrumento, convocar os candidatos informados no Anexo I, para **COMPARECEREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA DURVAL RODRIGUES LOPES, Nº 1582, BAIRRO JARDIM SANTA ALICE, PARA RECEBEREM AS INFORMAÇÕES SOBRE VAGAS DISPONÍVEIS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OBJETO DESTE CERTAME.**

- 1** - O (a) candidato (a) convocado (a) deverá se apresentar na data e horário especificados no Anexo I deste Edital.
- 2** - O comparecimento do (a) convocado (a) no Anexo I do presente edital gera apenas a expectativa de direito à atribuição de aulas e/ou vagas, vez que dependerá da efetiva existência de necessidade da Secretaria Municipal de Educação e da ausência de candidato (a) melhor classificado (a). Tendo em vista as condições extraordinárias e urgência da contratação, foram convocados para a sessão pública número maior de professores (as) do que as vagas existentes, considerando a possibilidade de eliminação ou desistência de candidatos (as).
- 3** - Caso haja maior número de candidatos (as) na sessão do que as vagas existentes, os remanescentes retornaram para o cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a sua classificação, sendo novamente convocado (a) sobrevivendo necessidade.
- 4** - O candidato que estiver impedido de comparecer na atribuição de aulas/vagas poderá participar da escolha por meio